

2º ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO AGREGADA MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE Nº 327/2011

CONTRATANTE

Nome	PRÓ SAÚDE ABASH – HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE
CNPJ	24.232.886/0094-66
Endereço	AVENIDA UIRAPURU, ESQUINA COM A MUTUM, S/ Nº - PARQUE ISAURA – SANTA HELENA DE GOIÁS - GO
Representante Legal	Jocelmo Pablo Mews e Danilo Oliveira da Silva

CONTRATADA

Nome	VISIMAX TECNOLOGIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ	05.464.453/0001-92
Endereço	Rua General Manuel Vargas, 253 – Cidade Vargas - São Paulo – SP
Representante Legal	MARCOS ROLANDO CABRERA CHAMBLAS

Têm entre si, de maneira justa e acertada, o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO AGREGADA MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE Nº 327/2011**, nos termos das cláusulas e condições adiante:

1. Por força deste instrumento, as partes reconhecem que, em 01/06/2011, o **CLIENTE** adquiriu licenças para usuários do SOFTWARE denominado Radar Empresarial, razão pela qual o valor devido a título de licença de uso, atualização e suporte técnico era de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
2. Em atendimento ao disposto na cláusula **5.3** do contrato ora aditado, as partes reajustam, de mútuo acordo, o valor devido a título de licença de uso de SOFTWARE e prestação de serviços correlatos, passando a ser de R\$ 1.478,19 (Um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos).
3. O valor de que trata a cláusula anterior será devido a partir do faturamento correspondente ao mês de junho de 2016.
4. As demais cláusulas e condições do referido contrato, quando não contrárias a este aditivo, permanecem íntegras em todos os seus termos.
5. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.
6. As partes, neste ato, reciprocamente, dão plena, integral e irrevogável quitação a todos os direitos, e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



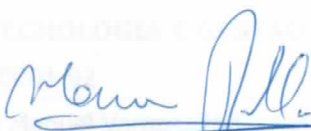
obrigações oriundos deste contrato até a presente data, portanto, nada mais poderão receber ou repetir uma da outra referente a períodos anteriores a assinatura deste aditivo.

Santa Helena de Goiás, 01 de junho de 2016.

Jocelmo Pablo Mews
Diretor de Operações

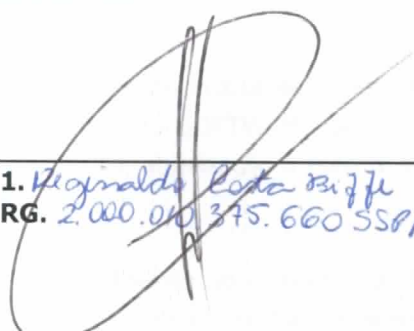
Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Desenvolvimento

Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

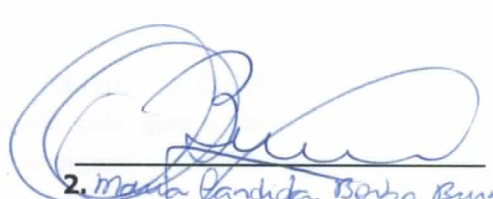


**VISIMAX TECNOLOGIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. /
MARCOS R. CABRERA CHAMBLAS - ME
WK WK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA.**

Testemunhas:



1. Reginaldo Costa Biffi
RG. 2.000.040.375.660 SSP/CE



2. Maria Candida Borba Bunn
RG. 2.016.850.147 SSP/RS

